

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- d) Classificação de serviço;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise das candidaturas, complementada com entrevista.

15 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 9023/2007

Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções do cargo de director da Polícia Judiciária Militar, presentemente vago na sequência da cessação da comissão de serviço do anterior titular em virtude da sua passagem à reforma, tendo presente o perfil profissional do major-general João Soares Guerreiro Rodrigues, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho, e do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado o major-general João Soares Guerreiro Rodrigues para exercer o cargo de director da Polícia Judiciária Militar, em regime de comissão de serviço, por três anos.

2 — O nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Abril de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Síntese curricular

1 — O major-general João Soares Guerreiro Rodrigues nasceu em 9 de Novembro de 1949, em Olhão, tendo sido promovido ao actual posto em 27 de Maio de 2004. É casado e tem um filho.

2 — Da sua carreira destacam-se os seguintes aspectos:

a) Foi promovido a tenente em 1 de Outubro de 1972, a coronel em 8 de Fevereiro de 1999 e a major-general em 27 de Maio de 2004;

b) Nos anos recentes desempenhou as seguintes funções:

Como tenente-coronel:

Chefe da Repartição de Estudos e Planeamento de Sistemas de Informação e subdirector do Centro de Informática do Exército;
Membro da equipa de gestão de BICES e NACISA/NATO, de 1990 a 1993;

Como coronel:

Chefe da Repartição de Gestão e Segurança da DICS/EMGFA, de 1999 a 2000;

Director do Depósito Geral de Material de Transmissões, de 2000 a 2002;

Director do Projecto do Sistema Integrado de Gestão;

Como brigadeiro-general graduado e major-general:

Adjunto do Deputy Chief-of-Staff/Transformation Support, desde 20 de Março de 2004;

c) Está habilitado com o curso geral de comando e estado-maior, o curso de promoção a capitão e o curso superior de Comando e Direcção, além de outros cursos militares e civis;

d) Condecorações:

Medalha de mérito militar de 1.ª classe — 2002;

Medalha de D. Afonso Henriques — mérito do exército de 2.ª classe — 2000;

Medalha de ouro de comportamento exemplar — 1999;

Medalha de prata de comportamento exemplar — 1986;

e) Tem averbados 12 louvores, sendo 1 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, 1 do general CEME, 8 de outros oficiais-generais e 2 de outras entidades militares.

Portaria n.º 425/2007

Considerando que a Força Aérea tem necessidade de assegurar a operacionalidade da frota *F-16*, nomeadamente de todos os sistemas das aeronaves;

Considerando a vantagem de um criterioso planeamento que permita a prontidão e o aproveitamento integral nas missões a que se destinam;

Considerando que a obtenção de informação técnica, bem como a aquisição, reparação e calibração, em tempo oportuno, de componentes para aeronaves e seus sistemas é indispensável à consecução daquele objectivo e implica processos de aquisição de serviços e de material cujos prazos de entrega e respectivos encargos financeiros abrangem os anos 2007, 2008, 2009 e 2010;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º de Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É autorizado o Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea a iniciar um procedimento tendente à celebração de um contrato para aquisição de bens e serviços para as aeronaves *F-16* até ao montante de € 13 700 000.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato a que se refere o número anterior não poderão exceder, em cada ano, os seguintes valores:

Ano	Bens (euros)	Serviços (euros)
2007	850 000	850 000
2008	2 000 000	2 000 000
2009	2 000 000	2 000 000
2010	2 000 000	2 000 000

3.º As importâncias fixadas para os anos de 2008, 2009 e 2010 serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4.º Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Defesa Nacional, Departamento da Força Aérea, para os anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, inscritas e a inscrever pelos montantes correspondentes no capítulo 05, divisão 01, subdivisão 10, classificações económicas 02.01.14, 02.02.03 e 02.02.19.

5.º A orçamentação das despesas de cada ano será precedida pela apresentação de programas anuais de execução, elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, através da Direcção-Geral do Orçamento.

27 de Abril de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9024/2007

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o coronel Manuel Basílio Sanchez Rufo, chefe da